



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 062 / 2020 - AMSTT

“Dispõe sobre a Destituição de servidor da Função Gratificada de **Subcomandante da Guarda Municipal** e Designação para o cargo de **Corregedor da Guarda Municipal de Garanhuns**, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o (a) Sr (a). **JADSON TEIXEIRA BORGES**, Inspetor III, Matrícula nº 7309, portador do CPF nº. 007.673.254-19, da Função Gratificada de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 1º de setembro de 2020, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 3.980/2014.

Art. 2º - DESIGNAR o (a) Sr (a). **JADSON TEIXEIRA BORGES**, Inspetor III, Matrícula nº 7309, portador do CPF nº. 007.673.254-19, para exercer o Cargo de **CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE, com vigência a partir do dia 1º de setembro de 2020, de acordo com o Art. 4º e 7º da Lei Municipal nº 4.607/2019, de 07 de outubro de 2019.

Art. 3º - O servidor designado no artigo 2º desta Portaria, exercerá a função de CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS, atribuindo-lhe gratificação por exercício de função no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 10, da Lei nº 4607/2019, que teve nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 4672 de 13 de agosto de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com vigência em seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2020.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E

REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de agosto de 2020.


Izaias Régis Neto
Prefeito